



# SUMÁRIO

- ATA DE Nº 011 /2022, Julgamentos das contas do Poder Executivo.



### Outro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
Poder Legislativo – CNPJ: Nº. 63.111.447/0001 - 58

Ata de nº. 011/2022 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cafarnaum, realizada aos nove dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede própria situada à Avenida Eronides Souza Santos, nº. 315, sob a Presidência do Vereador Gercivan Araújo do Nascimento que após verificar o quórum regimental, iniciou a Sessão às dez horas e quinze minutos da manhã com as presenças dos Senhores Vereadores: João Uésley Vieira Miranda, Edivan Pereira de Novais, Genilson Severo de Souza, Charles Pereira de Souza, Delson Bispo de Souza, Wilson Pereira dos Santos, Moacy Souza Silva, Rumão Galdino Sobrinho, Simeia Rodrigues Souza Bastos e Roberval Oliveira dos Anjos. Em seguida o Presidente agradeceu as presenças de todos e convidou a Vereadora Simeia Rodrigues Souza Bastos para fazer a leitura Bíblica. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente informou a Pauta da Sessão, julgamento das contas do Poder Executivo anos de 2016 e 2012 de responsabilidade dos Ex – Gestores Euilson Joaquim da Silva e Ivanilton Oliveira Novais. Em prosseguimento o Presidente autorizou a leitura do PARECER DO TCM, nº. 07593e17, que julga por irregulares as contas do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-gestor Euilson Joaquim da Silva. Logo depois foi feita a leitura do PARECER da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual opina pela rejeição das contas do ex-gestor Euilson Joaquim da Silva. Em seguida foi feita a leitura da defesa do Ex-gestor Euilson Joaquim da Silva, redigida pelo Advogado Dr. Lucas Oliveira, garantindo assim o direito ao contraditório e a ampla defesa. Em continuação o Vereador Moacy Souza Silva citou ao Senhor Presidente “Considerando a aprovação do Requerimento nº 01/2022 na sessão realizada dia 26/05/2022, para que o processo de julgamento de contas tramitasse de acordo a previsão do Regimento Interno, o que prestigiava o devido processo legal e evitava alegação de nulidade, informa que se abstém neste momento em votar as contas como pautada em razão de até a presente data a comissão responsável não ter recebido o processo em cumprimento ao requerimento aprovado na sessão. Vale ressaltar que não houve qualquer tramitação deste processo junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas”. Dando prosseguimento o Presidente colocou em VOTAÇÃO em escrutínio secreto o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 01/2022 que reprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, exercício financeiro de 2016. Feita a votação o Presidente convidou os Vereadores João Uésley Vieira Miranda e Wilson Pereira dos Santos para fazer a contagem dos Votos. Feita a contagem dos Votos, o Presidente informou que as Contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-gestor Euilson Joaquim da Silva, foi **REJEITADA**, com 05 votos SIM, 04 ABSTENCÕES, 01 voto NULO e 01 voto NÃO. Em prosseguimento o Presidente autorizou a leitura do Requerimento de nº. 01/2022 de autoria do Vereador Charles Pereira de Souza, requerendo a suspensão da Votação do Projeto de Decreto legislativo de nº. 02/2022 que tem como objetivo as contas do exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Ivanilton Oliveira Novais, solicitando ao Presidente que se faça uma consulta ao TCM, sobre a necessidade ou não de

Digitado em Cafarnaum